

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JORGE BITTAR

Solicita que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto envie uma delegação ao município do Rio de Janeiro para realização de diligência no Colégio Pedro II onde serão averiguados os fatos referentes a extinção do 3º turno (noturno) na Unidade de São Cristóvão.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, que envie uma delegação ao município do Rio de Janeiro para realização de diligência no Colégio Pedro II onde serão averiguados os fatos referentes a extinção do 3º turno (noturno) na Unidade de São Cristóvão. Proponho que nessa delegação sejam incluídos deputados da bancada estadual do Rio de Janeiro,

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Escolar do Colégio Pedro II, realizou em 18 de fevereiro de 2002 uma audiência pública na Unidade Escolar para propiciar ao Diretor Geral oportunidade de esclarecer, perante a comunidade e aos parlamentares convidados, os motivos da extinção do curso noturno desta Unidade Escolar que atende ao ensino médio. Diretor professor Wilson Choeri não compareceu e impediu que a audiência fosse realizasse no auditório, o que obrigou que a realização ocorresse no pátio interno da unidade.

Em 06 de março corrente os parlamentares da bancada do Rio de Janeiro entregaram um abaixo assinado, com a assinaturas de 27 deputado de todo os partidos, ao Secretário de Educação Média e Tecnológica, Professor Ruy Beeger. O Secretário expressou estar solidário com as preocupações dos parlamentares com relação a extinção dos cursos noturnos no colégio Pedro II, também garantiu a continuidade das turmas do 3º turnos já existentes e afirmou que discutiria com a Direção Geral sobre as necessidades de manutenção das vagas para a entrada no curso noturno.

O ano letivo de 2002 está para começar em abril e o encaminhamento das soluções para a não extinção do curso noturno não foram tomadas. O Diretor do Colégio Pedro II não estabeleceu nenhum diálogo com a comunidade escolar e, ao contrário, reprimiu suas atividades reivindicatórias proibindo o plebiscito sobre a extinção do terceiro turno, despejou a associação de docentes de sua sede e obrigou os alunos do terceiro turno a remanejar suas matrículas para o primeiro e segundo turno da unidade, alegando que a decisão administrativa já está tomada.

Reiterando os argumentos do abaixo assinado (em anexo) da bancada do Rio de Janeiro que resumidamente são:

- a importância do curso noturno nas escolas públicas como principal forma de atender à demanda de jovens trabalhadores que querem cursar gratuitamente o ensino médio de qualidade;
- o Colégio Pedro II ser um estabelecimento centenário de referência na educação básica brasileira e mantido na órbita federal segundo o artigo 242 § 2º da Constituição Federal;
- os princípios do artigo 208 da Constituição Federal em que o dever do Estado é garantir progressivamente a universalização do ensino médio gratuito, ofertar o ensino noturno regular adequado às condições do educando e responsabilizar a autoridade competente pela oferta irregular conforme § 2º do mesmo artigo;
- a manutenção de um espaço público noturno aberto às atividades culturais da comunidade, deixando de ser ocioso e oneroso aos cofres públicos.

Em função dos fatos acima descritos e do início, em abril, do ano letivo, solicito a aprovação desta diligência o mais breve possível pela comissão que Vossa Excelência preside.

Saudações parlamentares.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2002.

Deputado JORGE BITTAR PT/RJ